



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

LEI MUNICIPAL Nº 168/99, DE 03 DE MAIO DE 1999.

Institui no âmbito municipal o Programa de Saúde Oral "VALORIZE SEU SORRISO", autoriza o Município de Floriano Peixoto, através do Poder Executivo Municipal, a firmar convênio com o Sindicato Unificado dos Trabalhadores na Agricultura Familiar - SUTRAF, abre Crédito Especial para custear despesa do Programa de Saúde Oral "VALORIZE SEU SORRISO" no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), e dá outras providências.

VILSON ANTONIO BABICZ, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica instituído no âmbito municipal o **Programa de Saúde Oral "VALORIZE SEU SORRISO"**, que tem como objetivo melhorar os níveis de saúde bucal dos escolares da rede pública municipal e estadual do município, mediante a promoção de ações educativas e preventivas na esfera dos serviços de saúde.

**Art. 2º** - Fica o Município de Floriano Peixoto autorizado, através do Poder Executivo Municipal, a firmar convênio com o Sindicato Unificado dos Trabalhadores na Agricultura Familiar (SUTRAF), como entidade cooperativa e interveniente, com vistas ao desenvolvimento das atividades do Programa de Saúde Oral "Valorize seu Sorriso", conforme minuta anexa, que integra a presente Lei.

**Art. 3º** - A vigência do presente convênio contar-se-á a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 1999, podendo ser prorrogado no exercício financeiro subsequente mediante formalização em termo aditivo próprio.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO**

**Art. 4º** - Para lançamento das despesas, fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Programa de 1999, alterando o Plano Plurianual do período de 1998 a 2001 e a Lei das diretrizes Orçamentárias de 1999, um Crédito Especial no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) com as seguintes dotações funcionais e econômicas:

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E POLÍTICAS SOCIAIS

06.16. Setor de Programas de Saúde Oral

06.16.13. Saúde e Saneamento

06.16.13.75. Saúde

06.16.13.75.428. Assistência Médica e Sanitária

06.16.13.75.428.2.201. Programa de Saúde Oral "VALORIZE SEU SORRISO"

3.000.00 - DESPESAS CORRENTES

3.200.00 - TRANSFERÊNCIA CORRENTES

3.230.00 - TRANSFERÊNCIA A INSTITUIÇÕES PRIVADAS

3.231.00 - Subvenções Sociais ..... R\$ 5.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL ..... R\$ 5.000,00

**Art. 5º** - Servirá de recurso para a abertura do Crédito Especial autorizado no artigo 4º desta Lei, a redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E SANEAMENTO

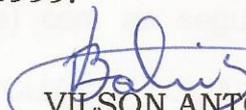
1.008 - Projeto Aquisição Máquinas, Veículos Pesados e Equipamentos Permanentes

4120.00 - Equipamento e Material Permanente..... R\$ 5.000,00

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, no local de costume.

**Art. 7º** - Revogam-se as disposições em contrário.

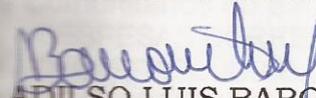
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO,  
aos três dias do mês de maio de 1999.

  
VILSON ANTONIO BABICZ,  
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Em 03.05.99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

  
ADILSO LUIS BARONI,  
Secretário